PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha nº 1552
Proc. nº 002/23
Ass nº

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

Gabinete do Prefeito, Itaueira-PI, 04 de Janeiro de 2024.

Osmundo de Moraes Andrade
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 078.977.823-87

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeiturasitaueira@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

V – A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5 º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Itaueira-PI, 04 de Janeiro de 2024.

Osmundo de Moraes Andrade
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 078.977.823-87

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

ID: BA8580BEB7004

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

PORTARIA 005/2024 **DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

DESIGNA O ENGENHEIRO DA EMPRESA ANTONIO MARCOS HOLANDA SOUSA LTDA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 117, CAPUT, DA LEI Nº 14133/2021.

O Prefeito Municipal de Itaueira, Estado do Piauí, **OSMUNDO DE MORAES ANDRADE** , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 122. Inc. VI. da lei Orgânica do Municipal, e Lei Complementar Municipal nº482/2017, e art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o engenheiro abaixo relacionado, que será responsável por acompanhar e fiscalizar as execuções de contratos administrativos celebrados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura no exercício de 2024.

ANTONIO MARCOS HOLANDA SOUSA CPF: 040.829.813-81

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

IV – A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato.

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

ID: 107BCF3C66F14

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

PORTARIA 006/2024 **DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 117, CAPUT, DA LEI Nº 14133/2021.

O Prefeito Municipal de Itaueira, Estado do Piauí, **OSMUNDO DE MORAES ANDRADE** , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 122. Inc. VI. da lei Orgânica do Municipal, e Lei Complementar Municipal nº482/2017, e art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, que será responsável por acompanhar e fiscalizar as execuções de contratos administrativos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2024:

CARLENE FEITOSA DE SOUSA CPF: 179.906.308-93

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5 º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha nº 1553
Proc. nº 091/23

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

Gabinete do Prefeito, Itaueira-PI, 04 de Janeiro de 2024.

Osmundo de Moraes Andrade
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 078.977.823-87

ID: 6692CB0BBAD94

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993

DISPENSA Nº 007/2021

Objeto: prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2024, para dar continuidade aos serviços de Internet, conforme demanda, para o atendimento das necessidades do **Município de Itaueira-PI**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA/PI.

CONTRATADO: G MENDES & SARAIVA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.086.309/0001-65

ASSINATURA: 29/12/2023

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

ID: DBC96DD79D4D4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993

DISPENSA Nº 005/2021

Objeto: prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2024, para dar continuidade aos serviços de Internet, conforme demanda, para o atendimento das necessidades do **Município de Itaueira-PI**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA/PI.

CONTRATADO: G MENDES & SARAIVA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.086.309/0001-65

ASSINATURA: 29/12/2023

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com

ID: EEB9EC8F91144

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 213/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993

DISPENSA Nº 031/2023

OBJETO: prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2024, para dar continuidade a locação de imóvel situado na Rua 7 de Setembro nº 221-Centro, Itaueira-PI, para o funcionamento de casa de apoio e hospedagem da Polícia Militar-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA/PI.

CONTRATADO: TEREZINHA LUZ CARVALHO, inscrita no CPF nº 726.773.333-68.

ASSINATURA: 29/12/2023

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com